



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA SUBSTITUTIVA/MODIFICATIVA 001 AO PROJETO LEI Nº 525/2025.

O vereador ao final assinado vem apresentar a seguinte Emenda Substitutiva/Modificativa ao Projeto de Lei Nº 525/2025, de autoria do Executivo Municipal que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA SUBSTITUTIVA/MODIFICATIVA Nº 001

Fica alterado/substituído o texto encontrado no §7º do artigo 7º do Projeto de Lei Nº 525/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

§ 7º *O Poder Legislativo apresentará emendas de caráter impositivo, que deverão ser executadas até o final do exercício de 2026, observada a limitação percentual estabelecida pelo §9º do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 126/2022, e que incidirá sobre o valor da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade do respectivo percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”*

Sala de Sessões da Câmara, em 07 de maio de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO

Vereador MDB